



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital nº 178/2021-PROGESP

Boa Vista - RR, de 03 de novembro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público os locais e horários da prova escrita do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 162/2021 de 19 de outubro de 2021, conforme abaixo:

PROVA ESCRITA

Figura 1 :Local e horário da prova escrita e respectivas salas

(QUADRO 01 A 07)

	DATA	LOCAL	Abertura do portão	Fechamento do portão	Horário De Início	Horário De Finalização
Prova Escrita	08/11/2021	Bloco VI Da UFRR	13:15*	14:00*	14:15*	17:15*

*Os horários descritos acima são referente ao horário oficial do Estado de Roraima.

Sala	Quadro*
1	Quadro 01 e 07
2	Quadro 02 e 03
3	Quadro 04, 05 e 06

*A responsabilidade para a identificação de qual quadro pertence é do candidato, devendo esse ficar atento ao edital, que há todas as informações sobre o certame.

2. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 03 (três) horas e versará sobre tema constante do programa da prova, Anexo III do Edital de abertura.

2.1. Haverá sorteio dos pontos da prova, e logo após o sorteio, a prova será iniciada.

2.2 As salas serão identificadas por números e, em local visível, o nome, em lista, dos candidatos que farão a prova naquele local.

2.5 Em razão de alguns quadros apresentarem baixo número de escritos, as provas serão aplicadas em salas com quadros diferentes. A contagem de tempo de prova, três horas, será computada após o fim do último sorteio realizado e a ordem de início das provas.

INFORMAÇÕES REFERENTE À PROVA ESCRITA

3- Será eliminado da prova o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido fazendo uso de aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

4. A Universidade Federal de Roraima recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.

5. A **Universidade Federal de Roraima fará uso de detectores de metais**, podendo a qualquer momento, em lugar adequado, realizar revista corporal utilizando os detectores.

6. **Antes de entrar na sala o candidato deverá desligar e guardar o celular dentro de envelope plástico fornecido pela Comissão realizadora, o aparelho e qualquer outro eletrônico deverá estar em baixo da carteira a todo o momento, só podendo pegá-lo no momento da saída da sala após o término da sua prova.**

7. Haverá revista com detectores de metais aos candidatos que forem utilizar os banheiros, a **deteção de quaisquer materiais eletrônicos nessa revista acarretará na eliminação do candidato.**

8. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato com inscrição deferida que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Descumprir as instruções dos fiscais ou aplicadores das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

9. Os casos omissos e situações que surjam no decorrer da prova serão decididos pelo Coordenador de Provas.

MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

10- O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o fechamento do portão.

11- Somente será permitido o acesso ao local de prova ao examinando munido de documento de identidade com foto em original (forma impressa) para a realização da prova.

12. O ingresso de examinando no local de realização da prova será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz.

13. O examinando deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material, desde que não tenha partes de metal. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará na eliminação da prova e retirada do examinando do local de prova.

14. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

15. O examinando deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



BLOCO VI



(Assinado digitalmente em 03/11/2021 18:26)
DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA
PRO-REITOR(A)
3141586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufr.br/documentos/> informando seu número: 314, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 03/11/2021 e o código de verificação: e052cf0bb0